



**ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO
MURAL DA UNIDADE GESTORA:**

DATA: ____/____/____

**JOAQUIM MARIA DIAS
Assessor de Tributos e Arrecadação**

DECRETO Nº. 099/2020

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS E
PENALIDADES MUNICIPAIS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WEMERSON ADÃO PRATA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no “caput” e parágrafo único do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº. 001/98 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica Fixado para o exercício de 2021, em 30,98 (Trinta reais e Noventa e Oito centavos), a Unidade Padrão Fiscal Municipal, à Atualização Monetária para Base de Cálculo dos Tributos e Penalidades Municipais, foi feita com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que foi de 3,92% (Três Reais vírgula Noventa e dois centavos por cento) no exercício de 2020.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor, a partir de 01/01/2021 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo em Salto do Céu - MT, 31 de dezembro de 2020.

**WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL**